



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

O **Diretor-Geral do Campus Conceição do Araguaia** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 1749, publicada no DOU de 02/08/2019, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Chamada Pública para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos de Especialização Lato Sensu do Campus Conceição do Araguaia.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Edital de Chamada Pública visa preencher as vagas remanescentes dos cursos de Especialização Lato Sensu, ofertadas por meio dos Editais nº 04/2021 e nº 05/2021 - Campus Conceição do Araguaia/IFPA - Processo Seletivo para os Cursos de Especialização em **Educação do Campo** e Especialização em **Educação Ambiental e Responsabilidade Social**, respectivamente, não preenchidas no Processo Seletivo objeto dos referidos Editais por inexistência de inscritos e/ou aprovados em lista de espera.

1.2 As vagas remanescentes são para cursos de Especialização em **Educação do Campo** e Especialização em **Educação Ambiental e Responsabilidade Social**.

1.3 O presente edital de Chamada Pública de preenchimento de remanescentes será realizado em 02 (duas) etapas, e consiste na manifestação de interesse dos candidatos de ocuparem as vagas remanescentes ofertadas, mediante avaliação de mérito.

1.4 **Não** haverá cobrança de taxa de nenhuma espécie do candidato.

1.5 Qualquer candidato que atenda os critérios de avaliação deste edital, independente de ter participado ou não do Processo Seletivo, objeto dos Editais nº 04 e nº 05 de 2021, poderá participar desta chamada pública.

1.6 A manifestação de interesse às vagas remanescentes será presencial, junto a Comissão Organizadora da Chamada Pública para os referidos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, situada no IFPA Campus Conceição do Araguaia.

1.7 São de responsabilidade da Direção Geral do Campus e da Comissão Organizadora da Chamada Pública, a organização e a coordenação da Chamada Pública para matrícula no *campus*, promovendo as medidas sanitárias protocolares de combate ao novo corona vírus - Covid-19.

2 DOS OBJETIVOS DOS CURSOS OFERTADOS



2.1 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

2.1.1 Objetivo Geral: Contribuir para a reflexão e elaboração de práticas pedagógicas e gestão escolar para a Educação do Campo.

2.1.1.1 Objetivos Específicos:

- I) Promover a reflexão sobre o currículo e as políticas para a Educação do Campo;
- II) Desenvolver projetos de intervenção nas escolas do campo com base nos princípios da educação do campo;
- III) Propiciar conhecimentos teórico-metodológicos, técnicos e tecnológicos acerca da Educação do Campo;
- IV) Possibilitar reflexão, análise e diagnósticos da realidade socioeconômica, política, cultural, ecológica e as diversidades da Educação do campo;
- V) Estimular a pesquisa, a extensão e as políticas afirmativas voltadas para as demandas das Escolas do Campo; e
- VI) Elaborar, a partir das disciplinas cursadas, projetos educacionais voltados para o campo em consonância com o modelo de desenvolvimento sustentável e de valorização da cultura e do saber campesino.

2.2 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

2.2.1 Objetivo Geral: Especializar docentes e demais profissionais para lidarem com as questões socioambientais no âmbito individual e coletivo, no ensino formal e não formal, para atuarem em equipes multidisciplinares como gestores e facilitadores de processos de intervenção socioambiental em empresas públicas e privadas, e de forma objetiva e sistêmica contribuindo para a construção de sociedades sustentáveis, ecologicamente equilibradas e socialmente justas.

2.2.1.1 Objetivos Específicos:

- I) Lidar com as questões socioambientais no âmbito individual e coletivo;
- II) Conhecer a dinâmica ambiental contemporânea abordando com propriedade crítica as questões da implicação do mercado sobre a constituição da vida no planeta;
- III) Saber analisar, propor e desenvolver currículos educacionais e projetos pedagógicos com ênfase no espaço socioambiental em instituições públicas e privadas;
- IV) Gerenciar equipes multidisciplinares em ações de intervenção socioambiental no setor público, privado e em organizações não governamentais;
- V) Utilizar ferramentas tecnológicas para a aplicação prática das normas e estrutura dos sistemas de gestão ambiental;
- VI) Atuar de forma objetiva e sistêmica na busca de soluções para as questões ambientais globais, nacionais, regionais e locais; e
- VII) Tomar decisões conscientes e responsáveis pela sustentabilidade do meio ambiente no espaço onde estão inseridos.

3 DO REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

3.1 Especialização em Educação do Campo



3.1.1 O Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação do Campo será ofertado de forma gratuita no Campus Conceição do Araguaia na modalidade presencial, com carga horária de 400 horas, com regime didático semestral baseado na Pedagogia da Alternância que se caracteriza por alternar a formação do aluno entre momentos no ambiente escolar e momentos no ambiente familiar/comunitário. O curso será ofertado na modalidade presencial.

3.1.2 Este Processo Seletivo é direcionado para seleção de ingressos, que possuam formação mínima de nível superior e que tenham por objetivo cursar a especialização em Educação do Campo, que será ofertado no Campus do IFPA na cidade de Conceição do Araguaia-PA. O curso de Pós-graduação lato sensu em Educação do Campo terá carga horária total de 400h, contemplando atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos e o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC), no formato de monografia.

3.1.3 O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses a partir do seu início, com aulas semanais, ocorrendo em 02 (dois) dias da semana no turno noturno, quando em dia útil, das 18h30 às 23h00, e aos sábados, das 7:30h às 12h. Quando necessário, no sábado, as aulas poderão ocorrer no período vespertino das 14h às 18h.

3.1.4 A carga horária está distribuída em 12 (doze) componentes curriculares, ministradas no período de 18 (dezoito) meses a partir do seu início, com regime didático semestral baseado na Pedagogia da Alternância que se caracteriza por alternar a formação do aluno entre momentos no ambiente escolar e momentos no ambiente familiar/comunitário.

3.1.5 O curso está inserido na área do conhecimento de Educação, área de avaliação ciências humanas e sociais.

3.2 Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social

3.2.1 O curso de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social será oferecido de forma gratuita, pelo IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia, na modalidade presencial, com carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo: 390 (trezentas e noventa) horas dedicadas aos componentes curriculares, distribuídos em 13 (treze) componentes curriculares; e 30 h para elaboração da Monografia de Especialização.

3.2.2 O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses a partir do seu início, com aulas semanais, ocorrendo em 03 (três) dias da semana no turno noturno, quando em dia útil, das 18h30 às 23h00, e quando necessário aos finais de semana, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ocorrendo prioritariamente aos sábados.

3.2.3 Serão considerados aptos à certificação os alunos que cumprirem as atividades curriculares, incluindo a defesa pública de monografia individual.

3.2.4 O curso está inserido na área do conhecimento de Educação, área de avaliação de Métodos e Técnicas de ensino.

4. DO PÚBLICO ALVO

Os cursos de especialização (lato sensu) ofertados neste edital destinam-se a profissionais da educação que atuam na Rede Municipal, Estadual e/ou Federal de Ensino, bem como demais profissionais interessados, portadores do diploma de graduação em Licenciatura ou bacharéis/tecnólogos emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da



Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas e a distribuição por modalidade de concorrência apresentam-se conforme a resolução nº 173/2016 - CONSUP, que trata sobre o percentual de vagas que devem ser ofertadas a candidatos autodeclarados pretos pardos, quilombolas, indígenas e pessoa com deficiência (PcD) distribuídas conforme Anexo II.

5.2 O restante das vagas ofertadas por curso e modalidade de concorrência serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independente de terem optado por vagas reservadas, ou seja, inclusive aqueles que optaram pelas modalidades preto, pardo, quilombola, indígenas e pessoas com deficiência, e serão denominadas vagas de Ampla Concorrência (AC).

5.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, tais vagas serão destinadas à Ampla concorrência (AC).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no formulário de inscrição e inclusive aquelas constantes nos demais formulários e anexos.

6.2 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento no IFPA *Campus* Conceição do Araguaia.

6.3 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior de graduação em Licenciatura ou bacharéis/tecnólogos, nas áreas da educação, ciências da natureza ou áreas correlatas emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

6.4 As inscrições no processo seletivo serão realizadas conforme cronograma vigente descrito no Anexo I.

6.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.6 As inscrições para o processo de seleção serão realizadas mediante entrega da **documentação completa** (presencialmente) para a Comissão Organizadora da Chamada Pública em envelope lacrado, com nome completo do candidato.

6.7 O local para a entrega da documentação da inscrição será junto à Comissão Organizadora da Chamada Pública, situada no IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, no



endereço Avenida Couto Magalhães, nº 1649, Setor Universitário – Conceição do Araguaia-PA.

6.8 Antes da entrega da documentação de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

6.9 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

6.10 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar:

6.10.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido, assinado e datado (Anexo III);

6.10.2 Carta de intenção (Anexo XI), conforme orientações constantes no Anexo X;

6.10.3 Cópia do Diploma de Ensino Superior ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou, no caso de profissionais recém-formados (seis meses de conclusão) que ainda não receberam a referida documentação, será aceita cópia autenticada da Declaração de conclusão de curso. A declaração de conclusão de curso deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da integralização do Curso. Na declaração de conclusão de curso deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da integralização do Curso. Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, poderão não apresentar tais documentos no momento da inscrição, mas deverão, obrigatoriamente, apresentá-los no momento da matrícula. Candidatos que ainda não possuem diploma de nível superior ou declaração de conclusão de curso superior, deverão apresentar declaração que comprove estar matriculado no último semestre do curso como conculinte;

6.10.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento de identificação oficial com foto. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo);

6.10.5 Cópia do CPF ou outro documento oficial que o contenha;

6.10.6 Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), ou Currículo Vitae, com as cópias dos documentos comprobatórios do currículo. O Currículo e os documentos comprobatórios deverão estar na ordem descrita na Tabela do Anexo XII. A pontuação nos critérios do Anexo XII, apenas se dará mediante entrega dos documentos comprobatórios do referido item no currículo;

6.10.7 Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas destinadas à



candidatos(as) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena (Anexo IV, V ou VI), devidamente preenchida e assinada, para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas a essas ações afirmativas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação, para verificação da autenticidade da autodeclaração racial dos candidatos as características fenotípicas destes;

- 6.10.8** O(a) candidato(a) quilombola ou indígena além da apresentação da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Quilombolas ou Indígenas (Anexo V e VI, respectivamente), deverá apresentar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola ou Indígena assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena atestando o seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo, contantes nos Anexos VII e VIII, respectivamente.
- 6.10.9** Os candidatos com deficiência que optarem pelo sistema de cotas deverão apresentar Laudo médico emitido há no máximo 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 6.11** As cópias descritas nos itens 6.10.3, 6.10.4 e 6.10.5 serão validadas através de conferência por um servidor do IFPA, mediante carimbo “confere com o original”, devidamente datado e assinado, com a identificação do servidor, no ato da matrícula.
- 6.12** Os documentos listados no item 6.10 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou os que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 6.13** A homologação das inscrições será publicada no sítio dos Processos Seletivos do IFPA - PROSEL, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 6.14** Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão Organizadora da Chamada Pública do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.
- 6.15** O(a) candidato(a) poderá também obter informações referentes ao curso ofertado no processo seletivo pelo e-mail chamadapos.cda@ifpa.edu.br
- 6.16** No ato da inscrição o candidato pode optar em concorrer à vaga em ambos os cursos, de forma concomitante, devendo informar a 1º e 2º opção de curso conforme previsto no formulário de inscrição (Anexo III).
- 6.16.1** Ao se inscrever no processo de chamada publica, o **candidato** deverá especificar em ordem de preferência, suas opções de vagas para os cursos oferecidos.
- 6.16.2** Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. A classificação neste processo seletivo será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo **candidato**.
- 6.16.3** Será oferecido aos candidatos aprovados em um curso eventualmente cancelado, a oportunidade de manifestar seu interesse em fazer sua matrícula no curso de 2ª opção, desde que a nota obtida seja suficiente para sua aprovação/classificação e considerando o número de vagas ofertados, no período especificado no cronograma; ou solicitar o cancelamento da sua inscrição.



- 6.16.4** Caso o **candidato** aprovado não se manifeste para fazer sua reopção de curso, automaticamente o curso de sua 2ª opção passará a ser considerado como de 1ª opção, caso seja mantida a oferta.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do(a) candidato(a) com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão Organizadora da Chamada Pública para Manifestação de Interesse em Vagas remanescentes dos Cursos de Especialização em Educação Ambiental e Responsabilidade Social e Educação do Campo instituída através da Portaria nº 10/2022/GAB/CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; Essa seleção será constituída de 02 (duas) etapas descritas a seguir:
- 7.1.1 **1ª Etapa (classificatória e eliminatória):** Análise da carta de intenção do(a) candidato(a) (Anexo X) será avaliada conforme distribuição de pontos do Anexo XI.
- 7.1.2 **2ª Etapa (classificatória):** O currículo, Lattes ou Vitae, com suas devidas comprovações, será avaliado em conformidade com os critérios de seleção de acordo com o Anexo XII. Na análise do Currículo serão computados somente os itens devidamente comprovados pela documentação anexada.
- 7.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas descritas no subitem 7.1 será de até 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) pontos para a 1ª Etapa e 5,0 (cinco) pontos para a 2ª Etapa.
- 7.3 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 1,0 (um) ponto no subitem 7.1.1.

8 DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PRETOS, PARDOS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

- 8.1 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos, pardos, quilombolas e indígenas deverão participar de procedimento complementar de **Heteroidentificação**.
- 8.1.1 No procedimento de aferição de candidatos autodeclarados quilombolas ou indígenas ocorrerá à validação da autodeclaração e declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena pela Comissão Local de **Heteroidentificação**.
- 8.2 A aferição será realizada de forma presencial, porém em virtude da pandemia causada pelo novo Corona vírus, os candidatos poderão ser convocados para o processo de aferição a ser realizado de forma **online** por meio de videoconferência a partir de listagem divulgada no site do IFPA campus Conceição do Araguaia (<https://conceicaodoaraguaia.ifpa.edu.br>). Caberá ao candidato acompanhar as convocações no referido site.
- 8.3 Caso a aferição seja realizada de forma online, a entrevista será realizada por videoconferência na web, por meio de link que será disponibilizado no ato da convocação. Nesse caso, para a realização das entrevistas, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos:
- 8.3.1 O candidato deverá dispor de computador, smartphone ou tablet, com conexão mínima de internet e configuração mínima para videochamadas;



8.3.2 O candidato deverá estar posicionado em local bem iluminado de modo a possibilitar a avaliação fenotípica pela Comissão Local de Heteroidentificação;

8.3.3 O candidato deverá apresentar o original do documento de identificação nacional com foto. Caso contrário, será impedido de realizar a entrevista para Heteroidentificação.

8.3.4 No dia e horário agendados para a entrevista por videoconferência, o candidato deverá verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som estão em perfeito funcionamento no seu computador desktop, notebook ou smartphone e acessar o link que será disponibilizado no ato da convocação.

8.4 Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato por problemas da banca examinadora ou dos sistemas do IFPA, a entrevista será reagendada.

8.4.1 O candidato que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados no item 8.4 deverá encaminhar e-mail com a justificativa para o endereço heteroidentificacao.cda@ifpa.edu.br em um prazo de até 02 (duas) horas após o horário de início marcado para a entrevista no ato da convocação. O candidato deverá anexar à mensagem o(s) print(s) da tela.

8.4.2 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 8.4.1.

8.5 A entrevista será gravada em áudio e vídeo e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

8.6 O candidato que se recusar a ser filmado terá sua autodeclaração indeferida e será desclassificado da chamada pública.

8.7 Serão consideradas apenas as características fenotípicas do candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena ao tempo da realização do procedimento de Heteroidentificação.

8.8 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no resultado conclusivo da Comissão.

8.9 O candidato a uma vaga reservada para preto, pardo, quilombola e indígena que não comparecer perante a Comissão ou cuja autodeclaração seja indeferida não será considerado elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, será desclassificado da chamada pública.

8.10 Das decisões da Comissão Local de Heteroidentificação caberá recurso à **comissão recursal** formada por integrantes distintos da referida comissão.

8.11 A Comissão Organizadora da Chamada Pública se reserva o direito de convocar os candidatos para realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração a qualquer tempo.

9 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ÀS VAGAS E CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 O período de manifestação de interesse às vagas remanescente será de acordo com estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2 A manifestação de interesse às vagas remanescentes será presencial no IFPA *Campus* Conceição do Araguaia

9.2.1 Os candidatos deverão realizar a entrega das documentações nos horários de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados,



durante o período de manifestação de interesse e matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).

9.2.2 No ato da inscrição o candidato pode optar em concorrer à vaga em ambos os cursos, de forma concomitante, devendo informar a 1º e 2º opção de curso conforme previsto no formulário de inscrição (Anexo III).

9.2.2.1 Ao se inscrever no processo de chamada pública, o **candidato** deverá especificar em ordem de preferência, suas opções de vagas para os cursos oferecidos.

9.2.2.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento. Para fins do disposto no item 9.2.1, a classificação neste processo seletivo será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo **candidato**.

9.2.2.3 Será oferecido aos candidatos aprovados em um curso eventualmente cancelado, a oportunidade de manifestar seu interesse em fazer sua matrícula no curso de 2ª opção, desde que a nota obtida seja suficiente para sua aprovação/classificação e considerando o número de vagas remanescentes, no período especificado no cronograma; ou solicitar o cancelamento da sua inscrição.

9.2.2.4 Caso o **candidato** aprovado não se manifeste para fazer sua reopção de curso, automaticamente o curso de sua 2ª opção passará a ser considerado como de 1ª opção, caso seja mantida a oferta.

9.3 Não haverá cobrança de taxa para realização da inscrição.

9.4 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes dos cursos de Especialização no período estabelecido no item 9.1, deverão comparecer ao *Campus* Conceição do Araguaia para manifestar seu interesse.

9.5 Para confirmar a manifestação de interesse às vagas remanescentes o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória para habilitação de matrícula (Item 11).

9.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1 (um) ponto na 1ª etapa desta Chamada Pública, a qual será somada a nota da 2ª etapa. Os valores da somatória obedecerão ao critério de classificação de ordem decrescente, seguindo criteriosamente o número de vagas e a modalidade de concorrência.

9.6.1 Ocorrendo o preenchimento do número total de vagas disponíveis, os demais candidatos irão compor uma lista de classificáveis, sendo chamados à medida que os candidatos classificados não efetivarem suas matrículas ou declararem desistência.

9.7 Caso haja empate entre os candidatos serão classificados aqueles com a maior pontuação no currículo.

9.8 Serão habilitados à matrícula os candidatos aprovados que apresentarem toda a documentação obrigatória para ocupação das vagas remanescentes.

9.9 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos obrigatórios para matrícula, terá sua habilitação de matrícula indeferida e não poderá ocupar a vaga.

9.10 A presente Chamada Pública para Manifestação de Interesse em Vagas remanescentes e matrícula poderá ser prorrogada caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas ou caso surjam novas vagas remanescentes provenientes dos Editais nº 04 e nº 05 de 2021.

9.11 Após o período de manifestação de interesse às vagas remanescentes, caso venham a surgir novas vagas remanescentes dos Editais nº 04 e nº 05 de 2021, serão matriculados nessas vagas os candidatos excedentes que apresentarem a documentação obrigatória



completa para matrícula, seguindo criteriosamente a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

9.12 A manifestação de interesse às vagas remanescentes poderá ser realizada por procurador devidamente constituído pelo candidato por meio de procuração simples, com firma reconhecida, expedida exclusivamente para este fim, que deverá também ser apresentada com os demais documentos obrigatórios para matrícula e o currículo *lattes* ou vitae com comprovações, com a devida identificação do procurador com apresentação do documento de identidade (original e cópia).

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 10.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas duas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2 Em caso de empate entre os candidatos classificados, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação no currículo.
- 10.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que apresente idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 10.4 No resultado de cada etapa do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do(a) candidato(a), modalidade de concorrência, e sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).
- 10.5 A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site de Processos Seletivos do IFPA – PROSEL, <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 10.7 A Comissão Organizadora desta Chamada Pública fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página web de Processos Seletivos do IFPA.
- 10.8 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas a cotas raciais, aquelas reservadas a autodeclarado preto ou pardo, bem como os(as) candidatos(as) indígenas ou quilombolas aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação nos termos da Resolução nº 224/2021 – IFPA/CONSUP, de forma presencial.
 - 10.8.1 No procedimento de análise da aferição de candidatos(as) indígenas ou quilombolas, além da validação da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas para Candidatos/as Indígenas ou Quilombolas, será validada a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.
 - 10.8.2 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão:
 - a) Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição no local e horário definidos, informado constante na Convocatória para aferição, disponibilizado no site;



- b) Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
- c) Autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;
- d) Entregar o Termo de autorização de uso de imagem/áudio (Anexo IX) devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
- e) Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
- f) Sair da sala, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.

10.9 A Comissão local de heteroidentificação deverá emitir parecer sobre o candidato submetido ao procedimento de aferição, o qual estará sujeito a impetração de recurso caso o candidato não concorde com o resultado emitido por essa Comissão. Nesse caso, caberá ao candidato e/ou seu responsável legal interpor recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFPA/Reitoria, por meio do preenchimento do “Formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação” (Anexo XIII) previsto na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, justificando os motivos que levaram o mesmo a impetrar o recurso, e enviar e-mail para o endereço eletrônico: recursal.heteroidentificacao@ifpa.edu.br, anexando o formulário à mensagem e intitulando o e-mail com o assunto: RECURSO HETEROIDENTIFICAÇÃO + NOME DO CAMPUS.

10.10 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) será definitivamente eliminado(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

10.11 Do processo seletivo, caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra os resultados preliminares do processo seletivo objeto deste Edital.

10.11.1 Recursos contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos para cada um, previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.11.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo XIV) e envio ao e-mail: chamadapos.cda@ifpa.edu.br das 00h00 min. às 23h59 min. (conforme datas previstas no Anexo I), a partir da publicação do resultado preliminar no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.12 Não serão aceitos recursos coletivos e, se envidados, os mesmos serão automaticamente indeferidos.

10.13 Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo I deste Edital ou por outro meio diferente do previsto neste edital.

10.14 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora da Chamada Pública, instituída através da Portaria nº 010/2022/GAB/CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exceto os recursos da aferição da heteroidentificação.

10.15 O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do sítio de processos seletivos do IFPA, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

10.16 O julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições, se deferido, poderá alterar a relação dos(as) candidatos(as) inscritos e que estão habilitados a participar do processo seletivo.



- 10.17 O julgamento dos recursos contra o resultado preliminar, se deferido, poderá alterar a classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo, bem como a lista dos candidatos aprovados.
- 10.18 O *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA e a Comissão Organizadora da Chamada Pública não se responsabilizarão pelo preenchimento incorreto do formulário do recurso, ou pelo seu não preenchimento, ou pela falta de envio dele, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.
- 10.19 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, e nos quadros do *Campus* Conceição do Araguaia do IFPA, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes deverão comparecer ao *Campus* portando a documentação obrigatória para a habilitação de matrícula (originais e cópias).
- 11.2 Os documentos apresentados para a habilitação de matrícula deverão estar em perfeitas condições e legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).
- 11.3 Para a habilitação de matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
- 11.3.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido (Anexo XV);
- 11.3.2 Certidão de nascimento ou casamento;
- 11.3.3 Documento de identificação oficial com foto;
- 11.3.4 CPF ou outro documento oficial com foto;
- 11.3.5 Diploma de Graduação, ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC. Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar. Na declaração deverá constar a data da colação de grau com a menção, neste caso, da portaria de reconhecimento do curso publicada no Diário Oficial da União. O prazo máximo para apresentação do diploma de conclusão de curso será de 01 (um) semestre após início das aulas;
- 11.3.6 Histórico da Graduação;
- 11.3.7 Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino, maiores de 18 anos e com idade até 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003.
- 11.3.8 Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- 11.3.9 Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo XVI deste Edital, devidamente preenchido;
- 11.3.10 Comprovante de residência atualizado;
- 11.3.11 01 Foto 3x4 colorida e recente;



- 11.3.12 Autodeclaração preenchida e assinada para candidato preto ou pardo (Anexo IV), quilombola (Anexo V) ou indígena (Anexo VI), **para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a essa modalidade;**
- 11.3.13 Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola (Anexo VII) ou indígena (Anexo VIII) preenchida e assinada por liderança ou organização quilombola ou indígena, **para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a essa modalidade;**
- 11.3.14 Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Decreto nº 3.298/99), **para os candidatos portadores de deficiência que optarem pelas vagas reservadas a essa modalidade;**
- 11.3.15 Declaração de demonstração de exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, conforme Anexo XVII.
- 11.4 Os candidatos que optarem pelas vagas reservada pelo sistema de cotas, em modalidade de concorrência para autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas não aprovados no procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração, a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, será considerado INABILITADO para a matrícula, e perderá o direito à vaga.
- 11.5 A habilitação de matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 11.6 Os(as) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, observando, inclusive, a forma de oferta das aulas em razão da pandemia do novo coronavírus Covid-19, seja aulas presenciais, remotas ou híbridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Poderá ter sua matrícula cancelada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, a qualquer tempo:
- 12.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- 12.1.2 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 12.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- 12.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal do Pará IFPA;
- 12.1.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos a presente Chamada Pública para matrícula;
- 12.1.6 Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2 Fica facultado ao IFPA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos (as) candidatos (as) ou responsável legalmente investido.



- 12.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades nesta Chamada Pública.
- 12.4 Novas vagas remanescentes dos cursos de Especialização, não preenchidas no Processo Seletivo, objeto dos Editais nº 04 e 05 de 2021, poderão ser adicionados ao presente edital de Chamada Pública, por meio de Errata, com a devida divisão das vagas por modalidade de concorrência, a ser publicada pela Comissão Organizadora da Chamada Pública no site de Processos Seletivos do IFPA - PROSEL: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 12.5 A emissão do Certificado de Conclusão do Curso ocorrerá após a integralização curricular do curso pelo discente, incluindo a defesa do trabalho de conclusão de curso e aprovação pela banca examinadora, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 12.6 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pela Comissão Organizadora da Chamada Pública, ou por setores IFPA *Campus* Conceição do Araguaia, durante a Chamada Pública ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a eliminação do candidato na chamada pública; a perda do direito à vaga; o cancelamento da matrícula do candidato ou a desvinculação deste do IFPA, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 12.7 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de Chamada Pública para Matrícula, desde que devidamente fundamentada sua petição; indicar o(s) item(ns) ou subitem(ns) que será(ão) objeto de impugnação, a ser(em) julgado(s) pela comissão organizadora.
- 12.8 A petição deverá ser objetiva, endereçada à Direção Geral do *Campus* Conceição do Araguaia e protocolada no Setor de Protocolo do *Campus*, devendo ser enviada para o e-mail protocolo.cda@ifpa.edu.br, até o segundo dia útil após a publicação deste edital, no horário das 9 às 12 h e das 14 às 18 h, sob pena de preclusão.
- 12.9 O presente edital somente será executado o após serem respondidas às eventuais impugnações, cujas respostas ficarão disponíveis aos interessados no site de Processos Seletivos do IFPA – PROSEL, <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 12.10 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação, caso haja.
- 12.11 Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.

14 DOS ANEXOS

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

Anexo II – Quadro de Vagas

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo IV – Autodeclaração de candidato preto ou pardo

Anexo V – Autodeclaração de candidato quilombola

Anexo VI – Autodeclaração de candidato indígena

Anexo VII – Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola



- Anexo VIII – Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena
- Anexo IX – Autorização de uso de imagem e som
- Anexo X – Orientações e critérios de avaliação da carta de intenções
- Anexo XI – Modelo de Carta de Intenções
- Anexo XII – Critérios de avaliação do currículo dos candidatos
- Anexo XIII – Formulário de recurso contra decisão da comissão de heteroidentificação
- Anexo XIV – Formulário para Interposição de Recursos
- Anexo XV – Ficha de Matrícula
- Anexo XVI – Questionário Socioeconômico
- Anexo XVII – Autodeclaração de Disponibilidade para realizar o Curso

Conceição do Araguaia-PA, 29 de Agosto de 2022.

Vitor Silva Barbosa
Diretor Geral
IFPA - *Campus* Conceição do Araguaia
Portaria nº 1749/2019 – GAB/REI



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Evento
29/08/2022	Publicação do Edital.
30 à 31/08/2022	Prazo para impugnação do Edital.
01/09/2022 à 12/09/2022	Período de Inscrição.
13/09/2022	Homologação das Inscrições.
14 à 15/09/2022	Recurso contra homologação das Inscrições.
16/09/2022	Resultado Preliminar da 1º Etapa e 2º Etapa.
17 à 20/09/2022	Recurso contra o Resultado Preliminar da 1º Etapa e 2º Etapa.
23/09/2022	Resultado da 1º Etapa e 2º Etapa.
23/09/2022	Convocação para heteroidentificação dos candidatos que optarem pelas vagas reservadas a pretos, pardos, quilombolas e indígenas.
26 à 27/09/2022	Procedimento de heteroidentificação.
28/09/2022	Resultado Preliminar da heteroidentificação.
29 à 30/09/2022	Período de interposição de recursos contra o resultado da Heteroidentificação.
05/10/2022	Resultado da análise dos recursos contra o resultado da heteroidentificação.
05/10/2022	Homologação do resultado final: candidatos aprovados na 1ª chamada.
06 à 13/10/2022	Período de matrícula: candidatos aprovados na 1ª chamada
14/10/2022	Homologação da relação de alunos matriculados, aprovados na 1ª chamada.
17/10/2022	Divulgação da relação de aprovados em 2ª chamada, se houver.
Semestre 2022.2	Previsão de início das aulas.



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

Curso (<i>Lato Sensu</i>)	Modalidade de Concorrência		Total de Vagas
	Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	
EDUCAÇÃO DO CAMPO	18*	17	35
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL	6*	22	28

* Quantidade de vagas reservadas à Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência. Para o Curso em Educação no campo o percentual é de 50% (vinte por cento) e para o Curso em Educação Ambiental e Responsabilidade Social, 20% (vinte por cento).



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1) Protocolo (para uso da Comissão do Processo Seletivo)			
Inscrição Nº:		Data:	
Curso de Especialização desejado:	1º Opção: () Educação no Campo () Educação Ambiental e Responsabilidade Social		
	2º Opção: () Educação no Campo () Educação Ambiental e Responsabilidade Social		
2) Dados do candidato			
Nome:			
Data de nascimento:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Documento de identidade:		Órgão de expedição:	
UF:		CPF:	
Tel:		E-mail:	
3) Endereço residencial			
Logradouro:			
N.	Complemento:		Bairro:
CEP:	Município:		UF:
4) Deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas? () Sim (<i>O candidato afirmado como negros (pretos e pardos), quilombola, indígenas ou pessoas com deficiências deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas</i>) () Não			
5) Documentos entregues pelo(a) candidato(a) (para uso da Comissão): [S – Sim / N – Não]			
1. [S] Formulário de inscrição (Anexo III); 2. [] Carta de intenção (Anexo XI); 3. [] Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso; 4. [] Cópia de documento de identidade com foto; 5. [] Cópia do CPF (ou outro documento oficial que o contenha);		7. [] Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV, V, ou VI); 8. [] Declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena (Anexo VII ou VIII); 9. [] Laudo médico se candidato às vagas destinadas às ações afirmativas.	



6. [] Currículo Lattes ou Vitae e documentos comprobatórios;	
--	--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também,
sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DERESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, _____, data _____ de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____
_____(cidade, estado, país), RG: _____, data de
emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
C.P.F: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
_____, CEP: _____,
cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____
_____; estou ciente e concordo com as
regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Eu, _____, pertencente
à comunidade quilombola _____,
nascido em ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG _____, data de emissão: ____/____/____,
órgão emissor: _____, C.P.F: _____, estado civil:
_____, endereço: _____
_____,
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão,
opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-
me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou
organização quilombola atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____,
pertencente _____ à comunidade indígena
_____, nascido em
____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG _____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F: _____, estado civil:
_____, endereço:

_____, CEP: _____, cidade:
_____, estado: _____, telefone(s):
_____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me,
ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou
organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA
ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em
_____, declaramos que
_____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do(a) candidato(a) com a comunidade quilombola)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente
declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

*OBS: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA
POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o
caso)_____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaramos
que _____ é
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF:_____, data:_____/_____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)



*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade
RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º
_____, residente à avenida/rua _____
_____, n.º _____, município de
_____, estado: _____; AUTORIZO o uso de
minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente
para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da
heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é
concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o
território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone:



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ANEXO X

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Para elaboração da carta de intenção o(a) candidato(a) deverá utilizar o modelo disponível no Anexo V. O texto deverá ter até 2,0 (duas) laudas, com até 5.000 (cinco mil) caracteres (com espaços incluídos), em papel A4, Fonte Times New Roman 12, texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margem superior e esquerda de 3,0 cm, margem inferior e direita de 2,0 cm, com recuo de 1,0 cm para início do parágrafo.

A carta de intenções deverá, **obrigatoriamente**, especificar:

- As motivações pessoais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso pretendido;
- As motivações profissionais que levaram o(a) candidato(a) a escolher o Curso pretendido;
- A proposta temática da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de

pretendido com seus objetivos, atrelando-a, preferencialmente, ao percurso formativo do(a) candidato(a) e/ou com suas experiências profissionais.

O(a) candidato(a), **não deverá se identificar na carta de intenção** (Anexo XI), sob nenhuma hipótese. O número de inscrição que será preenchido, posteriormente, no ato da sua inscrição pela Comissão do Processo Seletivo.

Item	Descrição do critério	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso e área afins;	1,0	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso e áreas afins;	2,0	
3	Proposição de tema de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver na Monografia;	1,0	
4	Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência, organização dos argumentos apresentados, e formatação do texto como indicado no Anexo IV.	1,0	
Total		5,0	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO
E EXTENSÃO



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO XI
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Protocolo (para uso da Comissão do Processo Seletivo)	
Inscrição Nº:	Data:

[espaçamento 1,5 entre linhas]

Início do texto...



EDITAL Nº 012/2022 DE 20 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO XII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

Critérios de pontuação atribuídos para análise do currículo/títulos dos candidatos.

Item	Descrição do critério	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação atribuída (para uso da Comissão)	Página(s) do comprovante (para uso da Comissão)
1	Atuação como docente do ensino básico, profissional, superior e pós-graduação reconhecida pelo MEC (por semestre completo)	0,25	0,75		
2	Experiência profissional nas áreas de ciências da natureza ou áreas correlatas (por semestre completo)	0,25	0,75		
3	Titulação (apenas será pontuada a maior titulação) i) Especialização ii) Mestrado	i) 0,25 ii) 0,50	0,50		
4	Publicação: i) artigo completo em periódico indexado ii) artigo completo em evento científico indexado iii) capítulo de livro	i) 0,50 ii) 0,20 iii) 0,30	1,00		
5	Participação de projetos de pesquisa/extensão/ ensino aprovados	0,25	0,50		
6	Participação em eventos científicos, participação em cursos com carga horária igual ou superior a 10 horas nas áreas da educação, ciências da natureza ou áreas correlatas e/ou ministrante de curso/palestra com duração igual ou superior a 2h	0,25	1,50		
Total			5,00		



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO XIV
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Encaminho à Direção Geral do Campus Conceição do Araguaia o recurso referente ao resultado do(a):

- () Inscrição
() Processo de Seleção – 1º Etapa
() Processo de Seleção – 2º Etapa
() Habilitação de matrícula

1. Dado do candidato

Nome	
CPF	
Nº de inscrição	

2. Justificativa do recurso

--

3. Fundamentação legal do recurso

--



Diante do exposto, peço deferimento. Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do impetrante



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO XV

FICHA DE MATRÍCULA ESPECIALIZAÇÃO

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																											
Data de Nascimento:														Nacionalidade													
/ /																											
Município onde Nasceu																										UF	
Nome do Pai:																											
Nome da Mãe:																											
CEP - Cód. de										DDD		Fone Fixo								DDD		Fone Celular:					
Ender.Postal																											
Endereço Residencial:																										Número	
Bairro:																											



Município																										UF
E-mail																										

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																										
										-																
Documento de Identificação com foto:																										
RG Nº												Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				
																						/		/		
CNH Nº												Data de Expedição														
																						/		/		
Carteira de Trabalho - CTPS Nº												Série Nº										Data de Expedição				
																						/		/		
Documento Militar Nº												Tipo de Documento Militar														
																							Ativo	Reservista	Dispensa	

3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus: Óbidos												Turno: () Tarde													
Nome do curso:																									
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com “x” o tipo de vaga pleiteada)																									
	AC - Estudante de Ampla Concorrência																								
	L1 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas e portadores de deficiência, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.																								
	L2 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.																								



	L3 - Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.		
	L4 - Estudantes, com renda bruta familiar per capita igual superior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.		
Forma de Ingresso:			
	Processo Seletivo Técnico Subsequente		Processo Seletivo Especial
			Convênio de Cooperação Técnica
Tipo Sanguíneo: _____			

4 - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
Amarelo		Branco		Índio		Pardo		Preto	
								Remanescente de Quilombo	
									Sem Declaração
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
	Urbana						Rural		
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
	Pública			Privada			Pública		
4. Qual a renda total de sua família?									
	Menos de 1 salário mínimo						De 1 a 2 salários mínimos		
	Acima 2 a 3 salários mínimos						Acima 3 a 5 salários mínimos		
	Acima 5 a 10 salários mínimos						Acima 10 a 20 salários mínimos		
	Acima de 20 salários mínimos								
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
	De 0 a 0,5 Salário Mínimo						De 2,01 a 2,5 Salário Mínimo		
	De 0,51 a 1,0 Salário Mínimo						De 2,51 a 3,0 Salário Mínimo		
	De 1,01 a 1,5 Salário Mínimo						De 3,01 a 3,5 Salário Mínimo		



	De 1,51 a 2,0 Salário Mínimo		Acima de 3,51 Salário Mínimo
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.			
	Física		Mental
	Visual		Auditiva
	Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)		
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?			
	Sim		Não

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

	Ficha de matrícula devidamente preenchida (disponível no site https://prosel.ifpa.edu.br/ ou na Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i>)
	CPF
	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
	Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
	Certificado de Alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (obrigatório para maiores de 18 a 45 anos)
	Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
	Certidão de nascimento ou casamento
	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
	Documentos comprobatórios para reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012) e ações afirmativas

6 - PARA USO DO ALUNO



Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição.

Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s), Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Local e data _____, ____/____/____	 Assinatura do candidato ou responsável legal (conforme documento de identidade)
--	--

7 - PARA USO DA IFPA

Local e data _____, ____/____/____	 Assinatura do servidor do IFPA
--	--



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

ANEXO XVI

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

A veracidade das respostas deste questionário é de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
Curso inscrito:		
Onde e como você mora atualmente? ☐ Em Casa própria com a família ☐ Em casa ou apartamento, sozinho(a). ☐ Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). ☐ Em casa de outros familiares ☐ Em casa de amigos ☐ Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante ☐ Outra situação, qual?		
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) ☐ Duas pessoas. ☐ Três pessoas. ☐ Quatro pessoas. ☐ Cinco pessoas. ☐ Seis pessoas. ☐ Mais de 6 pessoas. ☐ Moro sozinho.		
Qual a origem de sua Família ☐ Urbana ☐ Rural ☐ Ribeirinha		
Qual o principal meio de transporte que você utiliza ? ☐ A pé/carona ☐ Bicicleta. ☐ Barco/rabeta		



☐ Transporte escolar. ☐ Ônibus coletivo. ☐ Transporte próprio(carro/moto).
Qual a principal fonte de renda da família? ☐ Funcionário da iniciativa privada ☐ Funcionalismo publico ☐ Aposentadoria / Pensionista ☐ Agricultura/ Pesca ☐ Trabalhador Autônomo
Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você) ☐ Até 01 salário mínimo. ☐ de 01 até 02 salários mínimos. ☐ Até 02 salários mínimos. ☐ de 02 até 03 salários mínimos. ☐ Superior a 03 salários mínimos.
Onde você freqüentou o Ensino Fundamental? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública. ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.
Onde você freqüentou o Ensino Médio? ☐ Todo em escola pública. ☐ Todo em escola particular com bolsa. ☐ Maior parte em escola particular. ☐ Maior parte em escola pública ☐ Maior parte em escola particular com bolsa. ☐ Todo em escola particular.
Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo : Universitário ☐ Técnico ☐ pré-vestibular ☐ de qualificação ☐
Em caso afirmativo: ☐ Particular. ☐ Particular com bolsa parcial. ☐ Particular com bolsa integral. ☐ Público.
Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido: ☐ Já trabalha na área Neste caso: Quanto tempo _____ ☐ Aptidões pessoais ☐ Ter uma profissão ☐ Sugestão/influência da família ☐ Valorização salarial no mercado de trabalho



EDITAL Nº 012/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS
REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO SENSU DO IFPA CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**ANEXO XVII
AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O CURSO**

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a)
em ____/____/_____, no município de _____ do Estado ____
portador do Documento de Identificação nº _____, expedido em
____/____/_____, do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
nº _____, residente e domiciliado à

_____, CEP:
_____ declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do
curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Educação Ambiental e Responsabilidade Social.

Estou ciente de que, em caso do contrário, ficarei sujeito à perda da vaga.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante